

assinado juntamente com o comprovante de matrícula.

3. O acadêmico não pode ter falta em campo de estágio, salvo por justificativa comprobatória de doença infectocontagiosa, exercício militar obrigatório ou morte de familiar, devidamente protocolada na secretaria com até 48h após a falta. Observação: justificativas de faltas por motivo de trabalho não serão aceitas, conforme regimento interno da instituição.

4. O acadêmico poderá ter até duas faltas justificadas em supervisão, devidamente protocolada em secretaria – ressalta-se que justificativas de faltas devem ser protocoladas em até 48hs da respectiva falta, mediante a comprovação do motivo desta falta (comprobatória de doença infectocontagiosa, exercício militar obrigatório ou morte de familiar). A partir da terceira falta, o acadêmico deverá endereçar e-mail ao colegiado de psicólogos requisitando análise de sua situação. O colegiado de psicólogos fará a análise do empenho e comprometimento acadêmico, registrando em ata a decisão tomada e então poderá votar pela permanência do acadêmico no estágio, ou pela reprovação imediata.

Observação: justificativas de faltas por motivo de trabalho não serão aceitas, conforme regimento interno da instituição.

5. O professor docente e supervisor do estágio pode, em qualquer momento do semestre requerer reunião com colegiado de psicólogos para propor reprovação de acadêmicos, mediante informe categorizado e embasado ético, caso houver comportamento do acadêmico que venha a ferir o Código de Ética Profissional do psicólogo e aviltar a Psicologia.

6. Considera-se aprovado, nos Estágios Básicos I, II e III, o acadêmico que atingir nota igual ou superior a 7,0.

7. NÃO HÁ EXAME para nenhum dos Estágios Básicos, sendo que se o acadêmico não atingir nota nos dois bimestres, considera-se **reprovado**, devendo refazer o estágio em REGIME NORMAL quando este for ofertado em semestre subsequente.

8. Os horários de supervisões de estágio são determinados pelo supervisor de estágio e encaminhados aos acadêmicos no início de cada semestre.

9. O acadêmico reprovado em algum dos Estágios Básicos estará vetado de cursar estágios ênfases, devendo primeiramente cursar a dependência.

10. Não há possibilidade de cursar dois Estágios Básicos no mesmo semestre letivo.

11. A avaliação bimestral do acadêmico se dará a partir dos seguintes critérios: a)

Avaliação acadêmica: assiduidade, pontualidade, cumprimento das normas do estágio, produção dos relatos de sessão (peso 3,0); b) Avaliação técnica/profissional: domínio teórico/teórico, iniciativa, qualidade das intervenções realizadas, intervenções realizadas de acordo com a linha teórica, relação terapêutica (peso 3,0); c) Avaliação da conduta ética: responsabilidade, respeito e conduta compatível com o papel profissional, empatia, comunicação, respeito mútuo, pró atividade adequada, cooperação (peso 2,0); d) Avaliação da participação em supervisões: iniciativa, pró-atividade, participação na discussãodos casos (peso 2,0).

12. Pedidos de revisão de nota DEVEM SER REQUISITADOS VIA PROTOCOLO na secretaria acadêmica em até 48h após a nota estar lançada no sistema. Após 48hs da nota lançada no sistema NÃO SERÃO ACEITOS pedidos de revisão de notas de estágios.

13. Ao requisitar revisão de nota o acadêmico deve estar ciente de que sua nota atual será dispensada, um grupo de três professores será eleito pelo NDE para a reavaliação, e a nota final será a nota aferida pelos três professores.

DOS ESTÁGIOS ÊNFASES

Para cursar qualquer Estágio Ênfase o acadêmico:

1. O acadêmico deve estar devidamente matriculado no semestre em que o estágio a ser cursado está sendo ofertado, sendo que o ato da matrícula não deve ultrapassar 10 (dez) dias corridos do início das aulas, conforme calendário letivo. Caso a matrícula seja realizada após 10 (dez) dias do início das aulas, o acadêmico estará VETADO de cursar o estágio básico ofertado no semestre, devendo matricular-se em semestre subsequente. Este item segue à rigor os editais previamente publicados, agendados e amplamente divulgados aos alunos. Sendo assim, estabelece a data de 04/03 como último dia para ingresso em Estágios Ênfases no primeiro semestre de 2024.

2. Somente poderá iniciar supervisões de estágio o acadêmico que entregar ao supervisor de estágio o Termo de Ciência e Comprometimento de Estágio, devidamente assinado juntamente com o comprovante de matrícula.

3. O acadêmico não pode ter falta em campo de estágio, salvo por justificativa comprobatória de doença infectocontagiosa, exercício militar obrigatório ou morte de familiar, devidamente protocolada na secretaria com até 48h após a falta.

Observação: justificativas de faltas por motivo de trabalho não serão aceitas, conforme regimento interno da instituição.

4. O acadêmico poderá ter até duas faltas justificadas em supervisão, devidamente protocolada em secretaria – vale lembrar que justificativas de faltas devem ser protocoladas em até 48hs da respectiva falta, mediante a comprovação do motivo desta falta (comprobatória de doença infectocontagiosa, exercício militar obrigatório ou morte de familiar). A partir da terceira falta, a/o acadêmica/o deverá endereçar e-mail ao colegiado de psicólogos requisitando análise de sua situação. O colegiado de psicólogos fará a análise do empenho e comprometimento acadêmico, registrando em ata a decisão tomada, e então poderá votar pela permanência do acadêmico no estágio, ou pela reprovação imediata.

Observação: justificativas de faltas por motivo de trabalho não serão aceitas, conforme regimento interno da instituição.

5. O professor docente e supervisor do estágio pode, em qualquer momento do semestre requerer reunião com colegiado de psicólogos para propor reprovação de acadêmico, mediante informe categorizado e embasado ético, caso houver comportamento do acadêmico que venha a ferir o Código de Ética Profissional do/a Psicólogo/a e aviltar a Psicologia.

6. Considera-se aprovado, nos Estágios Ênfases Psicologia e Processos Clínicos I, II e III e Estágios Ênfases em Psicologia, Prevenção e Promoção da Saúde I, II, III e IV, o acadêmico que atingir nota igual ou superior a 7,0.

7. NÃO HÁ EXAME para nenhum dos Estágios Ênfases, sendo que se o acadêmico não atingir nota nos dois bimestres, considera-se **reprovado**, devendo refazer o estágio em REGIME NORMAL quando este for ofertado em semestre subsequente.

8. Os horários de supervisões de estágio são determinados pelo supervisor de estágio e encaminhados aos acadêmicos no início de cada semestre.

9. O acadêmico reprovado em algum dos Estágios Básicos estará vetado de cursar ESTÁGIOS ÊNFASES, devendo primeiramente cursar a dependência.

10. Todos os Estágios Ênfases do Curso de Psicologia da Ugv Centro Universitário seguem uma trilha de conhecimento com uma sequência própria, adequada e necessária para o amplo entendimento, aproveitamento, aprendizado com ética e comprometimento. Sendo assim, o acadêmico que estiver reprovado em algum Estágio Ênfase, somente poderá seguir para o próximo da mesma ênfase quando fizer a

dependência em REGIME NORMAL desta reprovação.

Os Estágios Ênfase do curso de Psicologia da Ugv Centro Universitário seguem as normativas das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Curso de Psicologia em todo o país, sendo assim, deve- se ofertar duas ênfases, sendo estas:

A - Estágio Ênfase em Psicologia, Prevenção e Promoção da Saúde (I, II, III e IV) – ofertada em quatro semestre, de 80h/a cada. Em caso de reprovação em algum dos semestres deste estágio, o acadêmico não poderá seguir para o próximo semestre da ênfase sem antes fazer a dependência em REGIME NORMAL desta reprovação.

B – Estágio Ênfase em Psicologia e Processos Clínicos (I, II e III) – ofertada em três semestres, um semestre de 60h/a e dois semestres de 110h/a cada. Em caso de reprovação em algum dos semestres deste estágio, o acadêmico não poderá seguir para o próximo semestre da ênfase sem antes fazer a dependência em REGIME NORMAL desta reprovação.

11. A avaliação bimestral do acadêmico se dará a partir dos seguintes critérios parao Estágio Ênfase em Psicologia, Prevenção e Promoção da Saúde I, II, III e IV: Avaliação acadêmica: assiduidade, pontualidade, cumprimento das normas do estágio, produção de documentos relativo ao estágio conforme orientação do supervisor de estágio e supervisor do campo de estágio (peso 3,0); b) Avaliação técnica/profissional: domínio teórico/teórico, iniciativa, qualidade das intervenções realizadas, intervenções realizadas de acordo com a linha teórica, relação terapêutica (peso 3,0); b) Avaliação da conduta ética: responsabilidade, respeito e conduta compatível com o papel profissional, empatia, comunicação, respeito mútuo, pró atividade adequada, cooperação (peso 2,0); d) Avaliação da participação em supervisões: iniciativa, pró-atividade, participação na discussão dos casos (peso 2,0).

12. A avaliação bimestral do acadêmico se dará a partir dos seguintes critérios parao Estágio Ênfase em Psicologia e Processos Clínicos I, II e III: Avaliação acadêmica: assiduidade, pontualidade, cumprimento das normas do estágio, produção de documentos relativo ao estágio conforme orientação do supervisor de estágio e supervisor do campo de estágio. (peso 3,0); b) Avaliação técnica/profissional: domínio teórico/teórico, iniciativa, qualidade das intervenções realizadas, intervenções realizadas de acordo com a linha teórica, relação terapêutica (peso 3,0); c) Avaliação da

conduta ética: responsabilidade, respeito e conduta compatível com o papel profissional, empatia, comunicação, respeito mútuo, pró-atividade adequada, cooperação (peso 2,0); d) Avaliação da participação em supervisões: iniciativa, pró-atividade, participação na discussão dos casos; (peso 2,0).

13. Pedidos de revisão de nota DEVEM SER REQUISITADOS VIA PROTOCOLO na secretaria acadêmica em até 48h após a nota estar lançada no sistema. Após 48h da nota lançada no sistema NÃO SERÃO ACEITOS pedidos de revisão de notas de estágios.

14. Ao requisitar revisão de nota o acadêmico deve estar ciente de que sua nota atual será dispensada, um grupo de três professores será eleito pelo NDE para a reavaliação, e a nota final será a nota aferida pelos três professores.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo único. As normativas descritas neste edital são gerais a todos os estágios, devendo as peculiaridades de cada estágio serem seguidas conforme seus regimentos e devidamente descritos no Termo de Ciência e Comprometimento de Estágio a ser assinado por acadêmico e supervisor de estágio.

Todos os termos de Ciência e Comprometimento de Estágio devem ser entregues no ato do início de cada estágio ao supervisor de estágio, devidamente assinado pelo acadêmico e coordenadora do curso.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2024.



Prof. Mateus Cassol Tagliani
Pró-Reitor Acadêmico
Ugv Centro Universitário